



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

## **LEI Nº 1.033 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Altera as disposições das Leis Municipais nº 841/2016 e 842/2016, criando diversas vagas de cargos públicos para provimento efetivo e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentadas as seguintes vagas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de São Domingos do Norte/ES, alterando o Anexo I da Lei 841/2016:

- I - 09 (nove) vagas de Servente;
- II - 20 (vinte) vagas de Trabalhador Braçal;
- III - 04 (quatro) vagas de Operador de Máquinas;
- IV - 06 (seis) vagas de Zelador;
- V - 02 (duas) vagas de Motorista;
- VI - 03 (três) vagas de Auxiliar de Secretaria Escolar;
- VII - 04 (quatro) vagas de Auxiliar Administrativo;
- VIII - 10 (dez) vagas de Berçarista;
- IX - 02 (duas) vagas de Contador;
- X - 01 (uma) vaga de Atendente.

Art. 2º Ficam acrescentadas as seguintes vagas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para compor o quadro de servidores efetivos do Magistério do Município de São Domingos do Norte/ES, alterando o Anexo I da Lei 842/2016:

- I - 25 (vinte e cinco) vagas de Professor MA.PA, sendo 10 (dez) para Educação Infantil (creche e pré-escola) e 15 (quinze) vagas para o Ensino Fundamental (séries iniciais).
- II - 02 (duas) vagas de Professor MA.PB para a disciplina de Educação Física.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, em 11 de março de 2022.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal